



CÂMARA
MUNICIPAL DE MACAÉ

Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Macaé
Macaé Capital da Energia
Lei Estadual nº 10.178 de 09.11.2023



3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2022

Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2022, celebrado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, como CONTRATANTE, e a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, como CONTRATADA, referente à prorrogação contratual, nos moldes do artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, a seguir denominada CONTRATANTE, inscrita no CNPJ sob o nº 29.893.617/0001-65, com sede na Avenida Antônio Abreu, nº 1805, Bairro Horto, Macaé/RJ, CEP: 27.947-570 (Palácio Natálio Salvador Antunes), devidamente representado pelo Chefe do Poder Legislativo ALAN MANSUR PEREIRA, portador do documento de Identidade nº [REDACTED] e inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], e do outro lado, a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, estabelecida à Calçada Canopo, nº 11, 2º andar, Sala 03 – Centro Apoio II, Bairro de Alphaville, na cidade de Santana do Parnaíba / SP - CEP 06502-160, inscrita no CNPJ sob nº 05.340.639/0001-30, com Insc. Estadual nº 623.051.405.115 e Inscr. Municipal nº 72270, neste ato representado por sua procuradora, devidamente constituída nos autos, Sra. Renata Nunes Ferreira, portadora da carteira de Identidade nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED], doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, têm justo e acordado o presente TERMO ADITIVO ao Contrato administrativo nº 008/2022, que se regerá ainda pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo ao Contrato nº 08/2022 a prorrogação do prazo contratual por mais 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 13/04/2025 até 13/04/2027, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.



CÂMARA
MUNICIPAL DE MACAÉ

Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Macaé
Macaé Capital da Energia
Lei Estadual nº 10.178 de 09.11.2023



CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor estimado do presente termo aditivo é de R\$ 1.785.685,50 (um milhão, setecentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO E DO EMPENHO DAS DESPESAS

As despesas correspondentes ao presente instrumento correrão por conta do Programa de Trabalho /Código de Despesa nº 0103100372.202.339039.00.00 do orçamento de 2025 tendo sido emitida Nota de Empenho nº 58/2025

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Contrato nº 08/2022, que não colidirem com o disposto no presente termo.

E por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Macaé, 08 de abril de 2025.

ALAN MANSUR
PEREIRA:10794
036716

Assinado de forma digital
por ALAN MANSUR
PEREIRA:10794036716
Dados: 2025.04.08
12:51:10 -03'00'

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ

ALAN MANSUR PEREIRA

CONTRATANTE

RENATA NUNES
FERREIRA:37123728840
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Assinado de forma digital por
RENATA NUNES
FERREIRA:37123728840
Dados: 2025.04.08 16:20:42 -03'00'

CONTRATADA